



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

LEI Nº 259/93.

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FMPAS, DO EXERCÍCIO/1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LUIZ CANCIAN, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do FMPAS, crédito especial no valor de CR\$666.295,60 na seguinte rubrica:

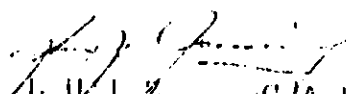
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura de Crédito de que trata o Artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, em 30 de dezembro de 1.993.


LUIZ CANCIAN
Prefeito do Município.-